

JORNAL OFICIAL Nº 368, de 5 de novembro de 1964

LEI Nº 826

PROCESSO Nº

440-0

Lei n. 826  
de 19 de outubro  
de 1964

Dispõe sobre a abertura de  
crédito suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUA-  
RATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal de-  
creta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º— Fica aberto à Prefeitura um cré-  
dito adicional de Cr\$ 1.800.000,00,  
suplementar à dotação 1.3.4—Des-  
pesas Diversas, do Orçamento em  
curso.

Artigo 2.º—A despesa será paga com recurso  
originário do superavit de arrecada-  
ção já verificado de Dívida Ativa.

Artigo 3.º— Esta lei entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Guaratinguetá, 19 de outubro de 1964.

Belmiro Dinamarco Filho  
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana  
Diretor da Fazenda

Registrada no livro de Leis Municipais n.  
VII, a fls. 125.

Sergio Altino M. Ribeiro  
Secretario